

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 046/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA, INCLUINDO ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E DOS ELEMENTOS FIGURADOS URINÁRIOS POR MÉTODO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS COMO CONTROLE E CALIBRADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e aquisição de testes para realização de exames de urina, incluindo análises físico-químicas e dos elementos figurados urinários por método totalmente automatizado, com fornecimento de insumos como controle e calibradores, para execução das atividades descritas no Anexo I, do Contrato nº 039/2019, quanto a descrição e a respectiva execução cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, suprindo demanda e oferecendo condições de funcionamento pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.014.318/0001-70, com sede na Rua Murilo de Campos Castro, nº 84, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-541, na cidade de Campinas/SP, com representante ao final assinado.

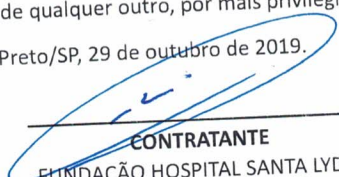
As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 039/2019, firmado em **08.08.2019** mediante condições a seguir:

- I – Acrescentar ao contrato de prestação de serviços a locação de um analisador Químico de urina Ichemvelocity e um analisador automático IQ200, marca BECKMAN COULTER, pelo prazo de 8 (oito) meses e 19 (dezenove) dias.
- II – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 37.342,80 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 4.243,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), e uma parcela pro rata no valor de R\$3.394,80 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
- III – A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente aditivo para entrega dos equipamentos.
- IV – O valor devido pela locação será computado a partir da data da efetiva entrega dos equipamentos à Contratante.
- V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

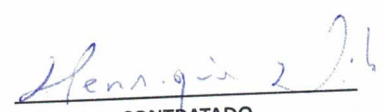
Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 29 de outubro de 2019.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 29.761.555/0001-38
Henrique Fayad Souza Dib
CPF/MF: 963.017.241-00

Testemunhas:



Nome: *Ricardo Carlos de Azevedo*
CPF: *221.255.946-14*



Nome: Fundação Hospital Santa Lydia
CPF: *219.525.598-63*